

Geraldo Garcia Borges

O Secretário.

Divisão Jurídica

Lei nº 284 de 30 de setembro de 1975

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CLARAVAL - A.B.C."

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Claraaval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal local APROVOU, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CLARAVAL - A.B.C., com sede nesta cidade de Claraaval, à Praça Francisco Garcia Lopes, nº 155, entidade fundada no dia 15 de junho de 1975, com a finalidade de prestar serviços de Assistência Social a todos os que dela necessitarem, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso e condição social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Claraaval, 30 de Setembro de 1975.

O Prefeito Municipal.

Geraldo Garcia Borges

O Secretário - Divisão Jurídica